



BROCHIER - RS

Lei nº 1.893/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 16 de fevereiro de 2024

LEI N.º 1.893, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 no Orçamento Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Saúde-Estado

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0113 – Saúde- Recurso Estadual

1912 – Equipamento Servidor – Emenda Parlamentar Individual

3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente-115944 R\$ 50.000,00

TOTAL:

R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual do Estado do Rio Grande do Sul, recebido no exercício anterior como superávit.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BROCHIER - RS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4545/1ieQFokOxUcXe50A6XbfXmFlN96jR13g.pdf>